



Decreto N° 3100 - de 06 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 26.293,67 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.293,67 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	576,50
2.02.01.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	- - - - R\$	3.226,00
2.02.01.08.122.0012.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	- - - - R\$	258,87
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	4.061,37
Total da Unidade 02	- - - - R\$	4.061,37

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.364.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	- - - - R\$	12.050,00
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	5.000,00
2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - R\$	15,00
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	771,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	17.836,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	17.836,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO	- - - - R\$	1.144,60
2.06.02.17.512.0008.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE	- - - - R\$	394,89
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	1.539,49
Total da Unidade 06	- - - - R\$	1.539,49

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - R\$	685,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	685,00
Total da Unidade 07	- - - - R\$	685,00

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	- - - - R\$	857,40
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	857,40
Total da Unidade 08	- - - - R\$	857,40

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.122.0012.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	- - - - R\$	429,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	429,00
Total da Unidade 10	- - - - R\$	429,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

2.11.01.08.243.0012.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	- - - - R\$	94,18
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	94,18
Total da Unidade 11	- - - - R\$	94,18

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - R\$	622,29
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	622,29

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.720.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - R\$	168,94
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	168,94
Total da Unidade 12	- - - - R\$	791,23
Total da Instituição 02	- - - - R\$	26.293,67

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 26.293,67

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS



Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS		
2.03.01.04.123.0003.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS	- - - - - R\$	2.002,00
2.03.01.28.843.0002.9.0081-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INSS	- - - - - R\$	15,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.017,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2.017,00
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	653,76
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	653,76
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	653,76
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE		
2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	3.226,00
2.06.01.10.122.0003.1.0090-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍC./ EQUIP./MOBILIÁRIOS P/ SEC. DE SAÚDE	- - - - - R\$	94,18
2.06.01.10.122.0003.2.0139-1.500.000 - 4.4.90.52.00 PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE	- - - - - R\$	622,29
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.942,47
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	3.942,47
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.07.02.10.302.0007.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC	- - - - - R\$	5.000,00
2.07.02.10.302.0007.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC	- - - - - R\$	576,50
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	5.576,50
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - - R\$	685,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	685,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	6.261,50
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	- - - - - R\$	12.050,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.050,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	12.050,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	771,00
2.10.01.08.122.0012.2.0156-1.660.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	- - - - - R\$	429,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	1.200,00
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES		
2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.720.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	168,94
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	168,94
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	168,94
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	26.293,67
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	26.293,67

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 06 de Outubro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04